

# SEGUIR REGRAS EM WITTGENSTEIN: SOBRE A VIABILIDADE DA SOLUÇÃO PRAGMÁTICA NA DISCUSSÃO SOBRE REGRAS

Arthur Cruz<sup>1</sup>

**Resumo:** A problemática interpretação sobre o seguir-uma-regra no âmbito das *Investigações Filosóficas* suscita estupefação em muitos estudiosos que orientaram seus esforços no sentido de compreender como Wittgenstein entende essa questão. Esse trabalho pretende ser uma análise de dois parágrafos (185 e 198) da referida obra no sentido de buscar a estruturação que Wittgenstein erige para sugerir um tipo de resposta, a resposta pragmática, ao problema que envolve a compreensão e a aplicação de regras

**Palavras-Chave:** Regra. Contexto. Costume. Objetividade. Racionalidade.

**Abstract:** The problematic interpretation of the following-a-rule within the *Philosophical Investigations* raises alarm in many studies that guided their efforts to understand how Wittgenstein understands that question. This work aims to be an analysis of two paragraphs (185 and 198) of the work in order to search the structure that Wittgenstein erect or suggest a type of response, the pragmatic response to the problem involving the understanding and application of rules.

**Keywords:** Rule. Context. Tradition. Objectivity. Rationality.

## 1 Seguir regras

O problema do estabelecimento do critério de correção das ações não é um problema de fácil solução, haja vista o enorme desacordo que ainda paira no nosso discurso moral a respeito de tudo o que envolve regras, deveres ou normas; seu significado, sua correção, sua universalizabilidade e sua aplicação. Muitos filósofos se debruçaram sobre o tema, seja na sua especificidade lógica ou ética, para fornecer uma base segura onde se pudesse edificar a normatização da conduta humana sob critérios rigidamente racionais.

---

<sup>1</sup> Graduado em filosofia pela Ufpel, especialista em filosofia moral e política pela Ufpel e mestrando em ética antiga pela Ufpel. Bolsista da CAPES.

Quando nos propomos certas questões como, por exemplo: sob que condições seguimos regras? Como podemos mostrar que compreendemos regras? Quando podemos estar certos de que estamos seguindo a regra corretamente? As regras gerais são suficientes para nos guiar nos casos particulares? E outras questões correlatas, nos deparamos com um tipo de questionamento que levanta diversos tipos de dificuldades.

A reflexão filosófica aborda essas questões tentando dar uma resposta satisfatória, e isso significa uma resposta racional, aos enigmas que surgem dessa atividade de problematização.

É visando no presente artigo apresentar uma resposta ao mesmo tempo direta e sofisticada que encontramos em Wittgenstein, um representante privilegiado nessa discussão. Alguns parágrafos das investigações filosóficas nos ajudam a compreender um pouco mais claramente o que está em jogo nessa disputa.

A partir de uma análise dos parágrafos 185 e 198<sup>2</sup> das *investigações filosóficas* é possível lançar alguma luz sobre a questão do que é propriamente ‘seguir uma regra’ e como é possível dizer que a compreensão do conteúdo da regra nos possibilita aplicá-la com correção na infinidade de casos particulares que se apresentam. Vejamos, pois, o que nos diz Wittgenstein especificamente nestes dois parágrafos das *investigações* para posteriormente entrarmos efetivamente no problema:

Retornemos ao nosso exemplo. O aluno domina agora – de acordo com os critérios usuais – a série dos números naturais. Ensinamos-lhe a escrever outras séries de números cardinais e conseguimos que ele, por exemplo, ouvindo ordens da forma “+ n”, escreva séries da forma: 0, n, 2n, 3n, etc., à ordem “+1” escreva, portanto, a série dos números naturais. – Nós faríamos nossos exercícios e testes de sua compreensão com números até 1000. Fazemos agora com que o aluno continue uma série (p. ex., “+ 2”) acima do número 1000, - ele escreve: 1000, 1004, 1008, 1012. Dizemos-lhe: “Veja o que você está fazendo!” Ele não nos compreende. Nós lhe dizemos: “Você deve adicionar dois; veja como começou a série!” – Ele responde: “Sim! Não está correto? Eu pensei que devia fazer assim.” – Ou suponha que ele dissesse, apontando para a série: “Eu continuei de fato da mesma maneira” – Não adiantaria nada dizer “Mas você não vê...?” –

<sup>2</sup> Muitos outros parágrafos das investigações Filosóficas poderiam ser selecionados e analisados quando o tema orbita em torno da regra e suas noções correlatas, mas acreditamos que esses dois parágrafos dão suficiente amostra do que está em jogo quando Wittgenstein empreende seu ímpeto investigativo sobre o problema. O § 185 introduz uma aparente aporia e o § 198 encaminha uma possibilidade de resposta.

e repetir-lhe as explicações e os exemplos anteriores. – Em tal caso, poderíamos dizer talvez: Este homem, por natureza, compreende aquela ordem baseado na nossa explicação, tal como nós compreendemos a ordem: “Some sempre 2 até 1000, 4 até 2000, 6 até 3000 etc.”

Este caso seria semelhante ao caso de uma pessoa que, por natureza, reagisse a um gesto de apontar com a mão, olhando na direção que vai da ponta do dedo para o pulso ao invés de olhar na direção da ponta do dedo para fora.<sup>3</sup>

Aqui Wittgenstein está apresentando a situação em que se torna problemático entender como um determinado indivíduo ‘A’ pode corrigir um indivíduo ‘B’ no contexto de que, ao comando de uma ordem, devesse escrever uma determinada seqüência numérica seguindo a regra proposta, no caso, a regra de adicionar + dois a cada passo na seqüência dos números naturais.

Mais adiante, no parágrafo 198 Wittgenstein se pergunta pelo critério de correção da aplicação da regra e nos fornece a noção de costume como resposta:

Mas como pode uma regra me ensinar o que devo fazer nessa posição? O que quer que eu faça, deve ser compatível com a regra através de alguma interpretação. – Não, não se deve dizer dessa maneira, mas assim: toda interpretação, juntamente com o que é interpretado, está suspensa no ar; não pode servir-lhe de suporte. As interpretações por si só não determinam o significado.

Portanto, é o que faço, indiferente do que seja, compatível com a regra? – Permita-me perguntar dessa maneira: o que a expressão da regra, digamos, a placa de orientação, tem a ver com as minhas ações? Que tipo de ligação existe entre elas? Bem, talvez a seguinte: fui treinado para ter uma determinada reação frente a este signo, e é assim que reajo agora.

Com isso, porém, você apenas indicou uma conexão causal, apenas explicou como sucedeu que agora nos orientamos pela placa de orientação; você não explicou em que consiste este seguir-o-signo. Não, insinuei ainda que alguém só se orienta por uma placa de orientação na medida em que houver um uso contínuo, um costume.<sup>4</sup>

Os parágrafos que citamos, a despeito da intenção específica de Wittgenstein, abrigam uma ampla gama de problemas e diversas vias de formulação, mas o que nos perturba no momento é: como o aluno pode não ter compreendido a regra? Ou, caso a tivesse compreendido, o que permite que ele a compreenda? Wittgenstein especula se não pode haver uma diferença biológica ou natural incorrigível na divergência da forma de compreensão das

---

<sup>3</sup> IF § 185

<sup>4</sup> IF § 198

regras - “este homem, por natureza, compreende aquela ordem baseado na nossa explicação, tal como nós compreendemos a ordem: “Some sempre 2 até 1000, 4 até 2000, 6 até 3000 etc.”

Mas - um problema adicional - a adição de 4 ao invés de 2 a partir de 1000 não é o único jeito de B não aplicar a regra corretamente, poderíamos imaginar inúmeras formas de desvio da regra proposta<sup>5</sup>, o que, num primeiro momento, poderia acarretar uma tendência a desacreditar da força normativa da regra. Os erros de B ao aplicar a regra só podem ser censurados com base na constituição de um referencial permanente que possibilite a aplicação da regra na sua plenitude, ou seja, que permita a quem ordena o exercício matemático a devida autoridade de censura para com quem deturpa ou desvia da regra. No exemplo dado por Wittgenstein o referencial permanente é o sistema decimal e as regras matemáticas fundamentais.

Mas a regra é sempre expressa em um signo, o signo deve normatizar a conduta, mas como um signo pode determinar todos os passos que são potencialmente infinitos? Wittgenstein considera quatro respostas diferentes para isso.

Segundo Glock<sup>6</sup> essas respostas são:

(a) Mecanismo – A compreensão de uma regra constitui uma disposição e os enunciados acerca de disposições são enunciados acerca de mecanismos, no caso, um mecanismo mental ou neurofisiológico que produz as ações certas nas circunstâncias apropriadas. Nessa visão, a regra deixa de constituir uma razão para agir, para ser uma causa da ação, o que contraria a idéia da natureza normativa das regras.

(b) Platonismo – A regra, ao contrário de sua expressão lingüística, é uma entidade abstrata que já contém ou antecipa todos os passos. O platonismo invoca uma conexão extremamente forte que não é apenas causal. A regra é uma máquina lógica que gera uma totalidade infinita de aplicações. São trilhos sobre os quais somos conduzidos.

(c) Mentalismo – A mente poderia ser a responsável pelo acordo entre a regra e suas aplicações. O erro do aprendiz está em ele não intuir o que o instrutor quis dizer com a instrução.

(d) Hermenêutica – O que se quer dizer com a instrução é algo expresso pelo modo como se interpreta a regra. Embora a formulação

<sup>5</sup> Sobre a distinção entre erro sistemático e assistemático ver SAMPAIO, E. *O Problema de seguir regras*. In: *Abstracta 1* : 2 p. 223.

<sup>6</sup> GLOCK, H. J. *Dicionário Wittgenstein*, Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

da regra não determine por si só o próximo passo correto, sua interpretação o faz.

Wittgenstein rejeita, uma a uma, todas as formulações apresentadas.

Rejeita a resposta do mecanismo porque esta suprime o caráter normativo da regra. Se a compreensão da regra é decorrente de um mecanismo, então a regra não pode servir de orientação.

Rejeita o platonismo porque se a regra for tomada como um trilho, então ela se torna completamente independente do que o agente faz, e neste sentido ela perde a capacidade de guiar nos casos particulares.

Wittgenstein rejeita também a solução mentalista<sup>7</sup> dizendo que, mesmo que a regra fosse um estado mental ou uma entidade abstrata, isto não explicaria o que é seguir uma regra, uma vez que não resolve a questão de como a regra deve ser aplicada. A resposta mentalista ainda sofre mais um problema, visto que o argumento da linguagem privada interdita completamente essa referencia de primeira pessoa na qual a postura mentalista se apóia.<sup>8</sup>

Por último Wittgenstein rejeita a resposta Hermenêutica, ou o chamado ceticismo de regras, afirmando que uma interpretação é uma substituição de uma expressão da regra por outra, e portanto, não nos aproxima mais da aplicação correta. Se cada curso de ação pode ser correto ou pode concordar com a regra então a regra não pode determinar um curso de ação.

Vejamos se a noção de costume pode lançar alguma luz e fornecer alguns elementos para que se compreenda um pouco mais nitidamente essa questão.

## **2 A noção de costume**

A noção de hábito ou costume parece ser sugerida como solução ao problema do seguir-uma-regra quando Wittgenstein assevera, no final do parágrafo 198, “fui treinado para ter uma determinada reação frente a este signo, e é assim que reajo agora (...) Não; insinuei ainda que alguém só se

<sup>7</sup> Ver JOURDAN, C. *Seguir regras em Wittgenstein: críticas ao mentalismo e ao comunitarismo*. In: *Abstracta* 1: 2 pp. 207 – 220, 2005.

<sup>8</sup> Sobre o argumento da linguagem privada ver DONAT, M. *O Problema da linguagem privada no segundo Wittgenstein*. In: *Cadernos de estudos Petianos*. N° 2, pp. 62-82, 2006.

orienta por uma placa de orientação na medida em que houver um uso contínuo, um costume”.<sup>9</sup> Seguir regras é fundado em ter hábitos, usos, instituições, neste sentido, podemos entender que a regra mostra, através das práticas cotidianas, o que deve ser feito.

Com essa solução Wittgenstein assume uma postura pragmática que o protege das dificuldades em que se enredam todas as demais respostas apresentadas anteriormente. O costume ou a prática de compreender uma determinada ordem afasta tanto o problema da demasiada generalidade da regra em que o platonismo recai quanto resguarda uma certa objetividade normativa da qual a postura cética carece.

A solução parece ser bastante satisfatória e intuitiva, visto que resolveria tanto o problema da compreensão das regras quanto o problema da sua aplicação. Se quisermos saber como compreendemos regras a resposta é que nos acostumamos a usá-la continuamente, ou seja, construímos a regra na medida em que a praticamos, ao passo que se quisermos saber de que modo e quando aplicá-la, mais uma vez o costume vem em nosso auxílio, basta seguir a prática.

A respeito da concepção pragmática de Wittgenstein importa levar em consideração o papel da intersubjetividade e da simultaneidade entre a regra e a práxis que Evaldo Sampaio destaca:

A matriz pragmática do pensamento de Wittgenstein o conduz a situar as dificuldades conceituais como circunscritas à interação entre os falantes. Logo, a intersubjetividade deve falar por si mesma, isto é, nenhum aspecto intersubjetivo pode ser reduzido a um âmbito que lhe seja distinto. Inclinações psicológicas, lógicas ou metafísicas são irrelevantes para esclarecer como A e B dão significado a seus comportamentos. O problema de seguir uma regra aponta para os pressupostos das relações intersubjetivas. Todavia, apesar de logicamente mais elementar, no nível estritamente pragmático, a regra não é anterior à ação. Se para Wittgenstein todas as questões conceituais estão circunscritas à interação entre os falantes, então os conceitos de “acordo” e “desacordo” a “regras” também o estão. Logo, a regra não é conceitualmente mais básica do que a práxis, mas simultânea. Assim, não aprendemos algo e depois o fazemos; aprendemos enquanto fazemos. Isto é, não descobrimos o significado de uma palavra e depois a utilizamos, mas descobrimos seu significado na medida em que a utilizamos. A práxis não é orientada por regras: a práxis é a própria regra.<sup>10</sup>

<sup>9</sup> IF § 198

<sup>10</sup> SAMPAIO, Evaldo. *O problema de seguir regras*. In: Abstracta 1 : 2 pp. 221 – 233, 2005

A noção de hábito ou costume possui alguma semelhança de família com a noção de contexto, ou seja, compartilham o mesmo universo semântico, visto que a noção de 'costume' pode ser entendida como uma determinada prática social freqüente e a noção de 'contexto' é o conjunto de circunstâncias que envolvem essa prática.

Busquemos então articular essas noções, desta vez apoiado em outro exemplo, com o problema da correta observância da regra para ver se a resposta pragmática que Wittgenstein defende é capaz de fornecer uma solução satisfatória.

### 3 Mais um exemplo matemático

Exemplos da matemática podem ser esclarecedores para investigar, afinal de contas, qual é de fato a concepção que Wittgenstein está defendendo, não obstante, mesmo esclarecedores em alguns pontos, esses exemplos comportam dificuldades para a correta compreensão do que está implicado na questão da correta observância da regra.

Neste sentido, justifica-se a extração do exemplo que Darlei Dall'Agnol se utilizou para lançar luz sobre o problema.<sup>11</sup>

Imaginemos que um professor coloque a seguinte seqüência numérica no quadro:

1, 4, 9, 16, ...

E peça para um aluno X continuar a série.

X diz que o próximo número é 27

O professor pergunta a Y se ele concorda com a resposta de X

Y afirma que o próximo número é 25

Qual das respostas é a correta? Aparentemente, depende da intenção do professor ao colocar a seqüência numérica, pois ambas podem ser

---

<sup>11</sup> Dall'Agnol, D. *Sobre a conexão entre regras e ações: Uma análise do § 198 das Investigações Filosóficas de Wittgenstein*. In: Di Napoli, R.; Rossato, N.; Fabri, M.. (Org.). *Ética & Justiça*. Santa Maria: Palloti/CNPq, 2003, v. 1, p. 41-52.

justificadas a partir de uma regra. Vejamos como foi construída a primeira resposta:

Se tomarmos uma seqüência de números primos – 3, 5, 7, 11, 13, etc. e somarmos com o antecedente da série indicada pelo professor, obteremos o resultado 27:

1

$$4=1+3$$

$$9=4+5$$

$$16=9+7$$

$$27=16+11$$

A segunda resposta é construída inferindo que cada número da seqüência que o professor colocou no quadro possui o expoente 2, e assim, obviamente o resultado correto é 25 pois se 1 na 2 é 1, 2 na 2 é 4, 3 na 2 é 9, 4 na 2 é 16, logo - 5 na 2 é 25.

O exemplo é interessante para mostrar que não pode existir uma regra a ser seguida independentemente de tudo mais, os alunos X e Y utilizaram diferentes estratégias para resolver o problema da seqüência numérica e, em princípio, se o professor não verbalizou sob qual regra deveria ser feito o exercício, ambos completaram corretamente a seqüência. Mas se a generalidade das regras se mostra insuficiente para nos guiar nos casos particulares, e este exemplo é ilustrativo para mostrar quão insuficiente ela é, restaria então a posição do ceticismo, a qual sustenta que é sempre uma questão de interpretação que está em jogo. Porém, como vimos, Wittgenstein também vai rejeitar o ceticismo quando diz explicitamente na terceira frase do § 198: “não é isto que eu devo dizer. Mas antes: cada interpretação está ainda pairando no ar juntamente com o que ela interpreta e não pode fornecer suporte algum”. Deve existir algo a mais do que apenas interpretações de normas para estabelecermos um critério adequado de sua compreensão.

A correção ou incorreção da resposta do aluno deve estar relacionada com o contexto em que se proporcionou o problema, ou seja, no caso em que

imaginamos, se adicionarmos o elemento do contexto dizendo que a aula era de potenciação, então se torna claro quem resolveu corretamente a questão proposta, ou seja, sabemos quem seguiu a regra corretamente. A estratégia de resolver a aporia inicial introduzindo a noção do contexto lembra muito a lição aristotélica do apelo às circunstâncias da ação. Não basta ao agente moral possuir algum conjunto de regras gerais que orientem o que ele deve fazer, é necessário algum tipo de conhecimento das particularidades, das circunstâncias em que se dá a ação.

Ora, mas se a correta aplicação da regra pode ser determinada com a ajuda do contexto, se podemos saber que estamos utilizando corretamente a regra, seria possível dizer então que encontramos a saída? A inserção da noção de contexto resolveria de vez o problema?

#### **4 O problema do *contexto/costume* como critério de correção da regra em questões morais**

Um problema surge, no entanto, quando inserimos a noção de contexto ou costume para resolver o caso da correta aplicação da regra sem o auxílio da matemática.

No caso da seqüência numérica parece bem claro que o contexto da aula de potenciação resolve a questão. Mas no caso de imaginarmos uma situação em que o agente se depara com um dilema parecido, mas dessa vez com conteúdo moral, como deve ser entendido o contexto?

Não é evidente que Wittgenstein estivesse preocupado com o aspecto moral quando empreende a análise sobre regras nas *investigações filosóficas*. Parece que ele estava mais preocupado com a compreensão do funcionamento da linguagem, mas como ele realiza sua reflexão de forma geral e abrangente, nos parece lícito aplicá-la no domínio ético no intuito de alcançar algum vislumbre dos resultados dessa possível transposição.

Se pudermos estabelecer a correção da aplicação da regra para dois agentes, digamos, agente A e agente B, sendo que os dois se encontram no

mesmo contexto externo, como no caso dos alunos na aula de matemática, então é possível atribuir algum nível de objetividade para as ações morais.

No entanto, se entendermos que o contexto determinante para a estipulação da correção ou incorreção da regra para o agente A e o agente B, leva também em consideração diferenças psicológicas, sociais e culturais, ou seja, diferenças que ultrapassam a possibilidade de qualquer regulação ou mediação racional, então parece que a postura cética ou relativística volta a triunfar.

O exemplo dos alunos pode ser usado para evidenciar o que está sendo dito: no caso da aula de potenciação a regra correta foi seguida pelo aluno Y, portanto o aluno X estava errado ao responder 27, mas isso seria verdadeiro – levando em consideração o contexto da aula de potenciação - mesmo que o aluno X não compartilhasse dos mesmos pressupostos culturais que Y. Independente de qualquer fator cultural ou psicológico, a regra pressuposta no exemplo matemático é passível de solução objetiva.

A racionalidade da regra estaria garantida porque todo e qualquer agente racional deveria concordar com a resposta. O contexto, neste sentido pode perfeitamente colaborar para estender a generalidade da regra aos casos particulares.

Wittgenstein parece apontar para o uso regular de normas como sendo o único critério que podemos nos apoiar quando dizemos que estamos seguindo regras. “Não; insinuei ainda que alguém só se orienta por uma placa de orientação na medida em que houver um uso contínuo, um costume.”<sup>12</sup> Ora, o costume, como vimos, é geralmente entendido como um uso regular, um comportamento freqüente, um hábito. Mas hábitos dificilmente podem ser fundamento para regras morais, uma vez que a exigência de universalizabilidade e objetividade implícitas do julgamento ético demandam um alicerce mais sólido.

Vejamos se a construção de um exemplo que contenha as mesmas características dos anteriores, mas agora formulado a partir de um referencial

---

<sup>12</sup> IF § 198

cotidiano, com conteúdo moral, que é o que nos interessa, suporta a mesma conclusão:

Digamos que ao invés de ordenar a realização de uma seqüência numérica de acordo com as normas matemáticas vigentes, como vimos no primeiro exemplo, o indivíduo A determine ao indivíduo B a observância da regra moral “não matar inocentes”, supondo que ambos são falantes competentes e compartilham o mesmo idioma, não há motivo pelo qual se duvide da compreensão plena de uma tal regra.

Digamos então que parece que não há o dilema da compreensão, pelo menos no que diz respeito ao significado da regra. Ambos interlocutores sabem perfeitamente o que a regra significa. Mas isso não é o suficiente, visto que B pode muito bem compreender o significado da regra e ainda assim não observá-la, é possível que B se comporte de forma a transgredir a regra, e, se admoestado, justificar sua ação com base em um costume ou hábito que exorta os agentes a matar inocentes em prol de uma causa maior.

Este não é apenas um exemplo abstrato, de fato muitas religiões e sistemas políticos já fizeram uso dessa regra e alguns ainda fazem.<sup>13</sup> Aqui teríamos duas regras conflitantes. De que maneira o indivíduo A poderia repreender a ação de B? Vejam que aqui já não temos o conforto do exemplo matemático onde o critério pode ser facilmente determinado, como na aula de potenciação.

Reconstruamos, pois o argumento de Wittgenstein e a objeção que se apresenta:

Wittgenstein se pergunta como compreendemos e aplicamos regras?

Ele leva em consideração respostas mecanicistas, platonistas, mentalistas e céticas.

As rejeita observando que seguir regras não é nem uma conexão causal estrita, nem uma intuição ou representação mental, nem mesmo uma interpretação relativa ao sujeito que interpreta. Mas então como salvar a racionalidade da regra?

---

<sup>13</sup> O terrorismo parece ser o exemplo mais notório dessa prática.

A objetividade e racionalidade da regra é alcançada com a noção de costume. Essa é a resposta pragmática de Wittgenstein.

É possível aplicar esse raciocínio no contexto moral?

Respondemos que não é possível, visto que o que está em jogo no desacordo moral não é a questão da compreensão ou mesmo da aplicação de regras, mas do critério de correção.

Se utilizarmos o costume ou mesmo o contexto como critério de correção da regra, este expediente ainda não nos auxilia, e isto por que:

⇒ O costume é uma prática humana freqüente.

⇒ Práticas humanas divergem em vários aspectos em contextos diferentes.

⇒ Essa divergência interdita a própria noção de arbitrar conflitos morais.

A noção de costume não estende uma saída promissora, na medida em que a regra permanece vinculada à circunscrição do terreno movediço das práticas humanas.

Talvez pudéssemos dizer em favor de Wittgenstein que o conceito de ‘forma de vida’ (*Lebensform*) cumpre melhor a função de critério, no sentido de objetivar mais satisfatoriamente o acordo e o desacordo moral. Mas essa especulação já escapa o intento deste artigo.

A compatibilização entre o geral e o particular requer uma saída que consiga enfrentar o desafio da racionalidade, que pode ser descrito como: para que uma regra ou norma possa efetivamente ser compreendida e cumprida objetivamente, é forçoso que se estabeleça um critério no qual, dadas as coordenadas da situação particular de ação, todo e qualquer agente racional concordará com o curso de ação a ser tomado.<sup>14</sup>

Essa exigência é inconscientemente assumida em todo o discurso moral do senso comum, mas não obstante a plausibilidade desse imperativo devemos nos perguntar se ainda é possível encontrar essa base, já que a ética contemporânea não goza mais dos pressupostos metafísicos de outrora.

---

<sup>14</sup> Sobre a necessidade de objetividade em ética ver RACHELS, J. *Ethical Theory 1: the question of objectivity*. Oxford University Press, 1998.

## Conclusão

Vimos, ao longo do texto, que a estratégia que Wittgenstein empreende, no que tange ao seguir regras nas *Investigações Filosóficas*, assume um desenho pragmático que pretende ser uma solução aos modelos alternativos do mecanicismo, platonismo, mentalismo e ceticismo.

Os parágrafos 185 e 198 das *investigações* merecem atenção na medida em que abordam o problema da regra, da sua compreensão e aplicação fornecendo alguns insights importantes para o funcionamento da linguagem e também para a especulação em filosofia moral.

Constatamos que os exemplos matemáticos oferecem uma saída fácil com base no referencial específico que as regras matemáticas comportam, por outro lado, vimos que esse mesmo referencial não pode ser trasladado para a esfera moral em virtude da fragilidade que as noções de contexto e costume exibem, impotentes para enfrentar os desafios que a exigência de objetividade e racionalidade impinge no âmbito ético.

Enfim, é lícito dizer que o objetivo deste artigo terá alcançado sua meta se houver, de alguma maneira, elencado alguns elementos basilares da reflexão wittgensteiniana sobre regras e ofertado, ainda que de forma tímida, argumentos para reflexão e debate dessas questões que ainda clamam por algum tipo de solução.

### Referências Bibliográficas:

- DALL'AGNOL, Darlei. *Sobre a conexão entre Regras e Ações: Uma análise do § 198 das Investigações Filosóficas de Wittgenstein*. In: Di Napoli, R.; Rossato, N; Fabri, M.. (Org.). *Ética & Justiça*. Santa Maria: Palloti/CNPq, 2003, v. 1, p. 41-52.
- GARGANI, Aldo G. *Introduzione a Wittgenstein*. 5. Ed. Roma-Bari: Laterza, 1993.
- GLOCK, H. J. *Dicionário Wittgenstein*. Trad: Helena Martins. Rio de Janeiro: Zahar Ed. 1998.
- HACKER, P. M. S. *Wittgenstein: rules, Grammar and necessity*. Oxford: Blackwell, 1995.
- JOURDAN, Camila. *Seguir regras em Wittgenstein: Críticas ao mentalismo e ao comunitarismo*. In: *Abstracta 1 : 2* pp. 207 – 220, 2005.
- MONK, Ray. *Wittgenstein: o dever do gênio*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- MORENO, Arley. *Wittgenstein: os labirintos da linguagem*. São Paulo: Moderna, 2000.
- RACHELS, J. *Ethical Theory 1: the question of objectivity*. Oxford University Press, 1998.
- SAMPAIO, Evaldo. *O problema de seguir regras*. In: *Abstracta 1 : 2* pp. 221 – 233, 2005.
- SCHULTE, Joachim. *Wittgenstein: an introduction*. New York: Suny Press, 1992.
- WITTGENSTEIN, L. *Investigações Filosóficas*. Petrópolis: Vozes, 2005.
- \_\_\_\_\_. *Tractatus Lógico-Philosophicus*. São Paulo: Edusp, 2001.